



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 119 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 54/2021

“Convoca a população do município de Bandeira do Sul para a Conferência Estadual de Educação CEE MG 2022 Fase Municipal e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a população do município de Bandeira do Sul para a Conferência Estadual de Educação CEE MG 2022- fase municipal, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2021, no horário das 14h30 às 19h00 à sede da E.E. “José Bandeira de Carvalho”, tendo como tema central: **“PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o direito e a defesa da educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública, presencial com segurança para todas as pessoas.”**

Art. 2º A Conferência Estadual de Educação CEE MG 2022 - fase municipal terá os seguintes objetivos:

I – Avaliar a execução do PNE (Plano Nacional de Educação);

II – Propor eventuais adequações ao PEE (Plano Estadual de Educação);

III – Subsidiar a elaboração do PEE (Plano Estadual de Educação) para o decênio subsequente.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I - PEE: Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;

Eixo II - PEE: Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;

Eixo III - PEE: Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social;

Eixo IV- PEE: Gestão democrática – participação popular e controle social;

Eixo V - PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

Eixo VI- PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;

Eixo VII- PEE: Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Bandeira do Sul será composta por representantes dos seguintes segmentos:

Representantes da gestão da Educação pública (municipal ou estadual)

Representantes dos trabalhadores em Educação

Representante dos estudantes

Representante das famílias dos estudantes

Representante do CME

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 17 de novembro de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Bandeira do Sul-MG

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no disposto na Lei Municipal 993, de 19 de março de 2021 que criou o Conselho de Educação do Município de Bandeira do Sul/MG resolve,

NOMEAR

Art.1º Ficam nomeados os membros da CME do Município de Bandeira do Sul/MG, conforme abaixo relacionados, para o mandato até o dia 31 de dezembro de 2022 a saber:

I- CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

a) Poder executivo:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Fernanda Lopes Gallo

- Suplente: Áurea Cristina Coutinho Villela Andrade.

b) Representantes dos Docentes

- Titular: Claudete Pereira Franco Grella

- Suplente: Dienifer de Oliveira Castro

- Titular: Lenira Franco Alves

- Suplente: Paula Rezende da Silva Zanette

c) Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou Equivalentes

- Titular: Patrícia Luana Ferreira das Graças

- Suplente: Juliana Elias de Oliveira

II- CÂMARA DO FUNDEB

a) Poder Executivo

- Titular: Flávia Elias de Oliveira e Silva

- Suplente: Jenifer Rita Migot

- Titular: Andreлина Aparecida da Silva

- Suplente: Roberto Teixeira da Silva

b) Representantes da Educação Básica Pública

- Titular: Cláudia dos Santos Oliveira Aguinaldo

- Suplente: Suzan Pereira Costa Silva

- Titular: Jushara Oliveira Costa

- Suplente: Elaine Maria Barbosa

- Titular: Maria Juliana de Souza Mori

- Suplente: Mônica Maria dos Santos Rezende

- Titular: Jéssica de Fátima Franco

- Suplente: Tatiana de Melo Souza Cancio

- Titular: Karen Kristine Pereira

- Suplente: Nathália Cristina Peregriño de Castro

- Titular: Gleice de Cássia Sandy

- Suplente: Marcos Vinicius Tobias

- Titular: Gisely Alves de Oliveira Caetano

- Suplente: Aline Cristina Sales de Oliveira

c) Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

- Titular: Flávia Maria Avelino

- Suplente: Tatiane Nazaré Mello Silva

d) Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei Nº 8069, de 13 de julho de 1990:

- Titular: Carla Caroline Lago

- Suplente: Luiza Patrícia Cândido de Melo

e) Representante da Sociedade Civil

- Titular: Edson Ribeiro de Oliveira

- Suplente: Mateus Ediney da Silva

- Titular: Carlos Eduardo Patrezi

- Suplente: Elis Regina Cândido

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, 12 de novembro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 119 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 31/ 2021

Nomeia a Comissão para organização da Conferência Estadual de Educação CEE MG- fase municipal.

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º- Fica sob a incumbência do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Bandeira do Sul a realização da Conferência Estadual de Educação CEE 2022 - Fase Municipal, que deverá acontecer no dia 29 de novembro de 2021, das 14h30 às 19h00, tendo como sede o prédio da E. E. "José Bandeira de Carvalho". Para auxílio na organização da Conferência Municipal fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL com as seguintes atribuições:

- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- Garantir o acesso aos documentos;
- Coordenar as discussões e votação em grupos divididos por eixo temático.
- Encaminhar ao Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais FEPEMG, por meio eletrônico, todos os documentos referentes à Conferência Municipal de Educação de Bandeira do Sul previstos no Regimento Interno da CEEMG 2022.

Art. 2º- Passam a integrar a comissão os seguintes membros: Representante da gestão da Educação pública (municipal ou estadual)

Carlos Eduardo Franco

Jusshara Oliveira Costa

Representantes dos trabalhadores em Educação

Ceres Gouvêa Martins

Carol Silva Franco Gouvêa

Claudete Pereira Franco Grella

Matilde Rita dos Santos Silva

Rhandara Olímpia Rodrigues da Cruz

Representante dos estudantes

Vivian Letícia de Melo Barbosa

Representante das famílias dos estudantes

Karen Kristine Pereira

Representante do CME

Cláudia dos Santos Oliveira

Aguinaldo

Art. 3º- A Comissão Organizadora Local deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 4º- A Comissão Organizadora Local dará ampla publicidade ao evento.

Art. 5º- Realizada a Conferência Estadual de Educação CEE 2022 - Fase Municipal, a organizadora realizará a eleição dos delegados que participarão da Conferência Estadual de Educação CEE 2022 em sua fase territorial.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, 17 de novembro de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicação de Andamento Processual referente ao Processo Administrativo 001/2021 com respectivo encaminhamento ao Exmo. Senhor Prefeito Edervan Leandro de Freitas e à Procuradoria.

Bandeira do Sul, 18 de novembro de 2021

Comissão de Instauração do PAD 001/2021

Silvana Rosa Bastos

Geranilce Muniz Rezende Gomes

Giselle Cristina Pires Feliciano



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 119 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

CONTRATADA: Alfalagos Ltda.

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.

DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
68	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS; SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS; SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO; COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; 13 FIOS POR CM². PACOTES CONTENDO 500 COMPRESSAS.	R\$ 16,64	R\$ 17,17
135	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FITAS DUPLAS NAS LATERAIS REPOSICIONÁVEIS COM BARREIRAS DE PROTEÇÃO DE LÍQUIDO LATERAL, COM PROTEÇÃO DA PELE A BASE DE ALOE VERA, COM CÂMARA DE DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDO, FORMATO ANATÔMICO, MAXXI GEL, IDENTIFICADOR DE UMIDADE, TAMANHO EG - ACIMA DE 90KG, CINTURA 110 A165 CM COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, POLIPROPILENO, ALOE VERA, POLPA DE CELULOSE, FIOS ELÁSTICOS, FIOS SUPERABSORVENTES E FITAS ADESIVAS E ADESIVOS	R\$ 1,38	R\$ 1,42

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital nº 046/2021, Pregão Presencial nº 020/2021, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palco,

tenda, estrutura de alumínio, gerador de energia e banheiros químicos destinados aos eventos festivos, conforme a necessidade, disponibilizando pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos mesmos. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 02/12/2021, às 12h30min. Reunião Inaugural: 02/12/2021, às 13h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo e-mail licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

Edervan Leandro De Freitas

Prefeito Municipal

Ariéla Nogueira Dias

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

